



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Jayme de Barros Câmara Dom

Ofício nº 112/2024-SEDUC-017036-SUM

Sumaré, 01 de Novembro de 2024.

À Senhora
Rita de Cassia Gonçalves
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino - Região de Sumaré

Assunto: Proposta Pedagógica

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 015.00737293/2024-91.

A direção da E.E. Dom Jayme de Barros Câmara, vem por meio deste solicitar a Homologação do Projeto Político Pedagógico 2024, desta unidade escolar.

Sem mais para o momento, atentamente.

Marcio Alexandre de Oliveira

Diretor de Escola

RG: 23.149.288-1



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alexandre De Oliveira, Diretor Escolar**, em 01/11/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044851181** e o código CRC **EDBB590A**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO PPP

Sumaré 2024



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	p.02
Capítulo 1 - IDENTIFICAÇÃO.....	p.04
1.1-Identificação do Estabelecimento.....	p.04
1.2-Aspectos Históricos.....	p.05
Capítulo 2 - VISÃO, MISSÃO	p.08
2.1- Visão.....	p.08
2.2 – Missão.....	p.08
2.3 – Valores.....	p.08
Capítulo 3- ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.....	p.10
Capítulo 4- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	p.11
Capítulo 5- ESTRUTURA FÍSICA.....	p.40
Capítulo 6- JUSTIFICATIVA.....	p.41
Capítulo 7 - OBJETIVOS E METAS.....	p.43
7.1 – Objetivos.....	p.43
7.1.1 - Objetivo/s institucional/is.....	p.43
7.1.2 - Objetivos Educacionais.....	p.44
Capítulo 8 -PRINCÍPIOS EDUCATIVOS.....	p.49
Capítulo 9 - PRESSUPOSTOS EDUCACIONAIS.....	p.52
9.1 -Educação inclusiva.....	p.53
Capítulo 10 - CURRÍCULO	p.54
Capítulo 11- PLANO DE AÇÃO.....	p.59
Capítulo 12 - IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	p.65
Capítulo 13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	p.70
REFERÊNCIAS.....	p.71



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

APRESENTAÇÃO

A melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos alunos tem sido o foco central das ações e dos programas implantados nos últimos anos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Em razão disso, são várias e significativas as iniciativas da SEDUC para instituir modelos de gestão escolar voltados para a melhoria dos resultados educacionais, como, por exemplo, a implantação e expansão do currículo para todas as etapas da escolaridade com materiais de apoio para professores e alunos; o estabelecimento do Sistema de Avaliação Da Educação Básico (SAEB) com o índice do IDEB e o Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) e do Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP); a criação e o aperfeiçoamento da carreira do quadro do magistério e o investimento em tecnologia educacional, entre outras.

Da mesma forma, contemplou-se o aprimoramento da atuação dos profissionais das Diretorias de Ensino e unidades escolares por meio de iniciativas que procuram disseminar uma nova cultura de gestão participativa e orientada para o alcance de melhorias significativas na aprendizagem dos alunos como gestão integrada.

Na direção do aperfeiçoamento da política pública que vem sendo implementada em São Paulo, a SEDUC estruturou, em 2011, suas ações e prioridades no Programa Educação – Compromisso de São Paulo, que tem como principais finalidades promover a educação de qualidade na Rede pública estadual de ensino e a valorização de seus profissionais. Para isso, as ações desse Programa estão estruturadas em cinco pilares:

- Pilar 1 – Valorizar e investir no desenvolvimento do Capital Humano da SEDUC .
- Pilar 2 – Aprimorar as ações e a gestão pedagógica da Rede com foco na aprendizagem dos alunos.
- Pilar 3 – Expandir e aperfeiçoar a política de Educação Integral.
- Pilar 4 – Viabilizar mecanismos de gestão organizacional e financeira para operacionalizar o Programa.
- Pilar 5 – Mobilizar e engajar a Rede, os alunos e a sociedade em torno do processo de ensino-aprendizagem.

Sob essa perspectiva foi implantado o Programa Ensino Integral, instituído pela Lei Complementar nº 1.164, de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28 de dezembro de 2012. O Programa Ensino Integral passa a ser uma alternativa para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

que estudantes ingressem em uma escola que, ao lado da formação necessária para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, a partir da elaboração de seu Projeto de Vida e com base na excelência acadêmica, amplie suas perspectivas de autorrealização e o exercício de uma cidadania autônoma, solidária e competente.

Esse Programa estratégico, inserido no Pilar 3 do Programa Educação – Compromisso de São Paulo, implanta um novo Modelo Pedagógico, que demanda inovações no Modelo de Gestão escolar e na atuação de gestores e professores, sob Regime de Dedicção Plena e Integral (RDPI).

O Programa Educação – Compromisso de São Paulo foi instituído pelo Decreto nº 57.571, de 2 de dezembro de 2011.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Escola Estadual Dom Jayme de Barros Câmara, além de ser uma exigência legal, expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permite a revelação da identidade da Instituição, de suas concepções e de seus sonhos. Além disso, define a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da Escola, bem como sua organização e gestão curricular para subsidiar o seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica, documentos que são os balizadores das ações educativas.

A importância do PPP da Escola Estadual Dom Jayme de Barros Câmara leva em conta a trajetória da sua comunidade escolar, a sua história e cultura, não só para garantir um percurso formativo de sucesso para as crianças e os estudantes, como também para cumprir o seu compromisso com a sociedade.

A Escola Estadual Dom Jayme de Barros Câmara vem trabalhando, sistematicamente e com afinco, em defesa de uma educação onde se busca elevação da qualidade formal e política.

A escola quer ser vista pela sociedade como uma instituição que preza pela qualidade de ensino, pelo ensino, pela aprendizagem colaborativa, pela excelência acadêmica, por uma educação interdimensional e libertária que contribua para uma sociedade transformadora e justa, capaz de transformar vidas, auxiliando os alunos a realizarem seus Projetos de Vida.

Para a construção deste documento, contamos com a participação de vários segmentos da comunidade escolar: pais, alunos, professores, funcionários e gestores.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Capítulo 1

IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Identificação do Estabelecimento

Escola Estadual Dom Jayme de Barros Câmara

Ato de criação: Decreto nº 3.801 de 05/02/57

CNPJ: / Código CIE: 017036 / Código UA:

Endereço: Avenida José Mancini, nº 501

Bairro: Jardim São Carlos

Município: Sumaré

Telefones: (19) 3873-1472 / (19) 3828-4607

E-mail: e017036a@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

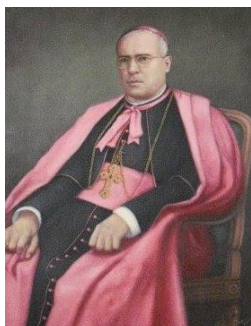
1.2 - Aspectos Históricos

Histórico da unidade escolar

1) Histórico de criação:

- GINÁSIO ESTADUAL DE SUMARÉ : Lei nº 3.801/57
- COLÉGIO ESTADUAL DE SUMARÉ : Decreto nº 52.582/70
- COLÉGIO ESTADUAL DOM JAYME DE BARROS CÂMARA : Decreto de 11/03/1971
- E.E.P.S.G. DOM JAYME DE BARRROS CÂMARA
- E.E. DOM JAYME DE BARROS CÂMARA
- E.E.E.M.I. DOM JAYME DE BARROS CÂMARA: Lei Complementar nº 1.164, de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28 de dezembro de 2012.

2) Histórico do patrono:



Dom Jayme de Barros Câmara (São José, 3 de julho de 1894 – Aparecida, 18 de fevereiro de 1971) foi um cardeal brasileiro de ascendência açoriana e madeirense.

Era filho legítimo do segundo matrimônio do Escrivão de Órfãos Joaquim Xavier de Oliveira Câmara, nascido em 1856 em São José (SC), com Anna de Carvalho Barros, nascida em 1864 em Salvador (BA). Era descendente direto

por linha paterna de João Gonçalves Zarco, desbravador da Ilha da Madeira.

Fez seus estudos eclesiásticos no Seminário de São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

Foi ordenado sacerdote no dia 1º de janeiro de 1920, em Florianópolis, pelas mãos de Dom Joaquim Domingues de Oliveira. Atuou na Arquidiocese de Florianópolis, Santa Catarina no período de 1920 a 1930. Foi reitor do Seminário Nossa Senhora de Lourdes Azambuja-Brusque e do Santuário de Nossa Senhora do Caravaggio de Azambuja de 1927 a 1936. No dia 18 de abril de 1935 foi nomeado camareiro secreto de Sua Santidade, pelo Papa Pio XI, passando usar o título de Monsenhor.

No dia 19 de dezembro de 1935 Monsenhor Jayme de Barros Câmara foi nomeado pelo Papa Pio XI 1º bispo da Diocese de Mossoró, Rio Grande do Norte, criada no dia 28 de julho de 1934. Sua ordenação episcopal foi em Florianópolis, no dia 2 de fevereiro de 1936, pelas mãos do Dom Joaquim Domingues de Oliveira, Dom Pio de Freitas Silveira, CM, Dom Daniel Henrique Hostin, OFM.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

No dia 15 de setembro de 1941, o Papa Pio XII nomeia Dom Jayme Arcebispo de Belém do Pará. A posse do novo arcebispo aconteceu no dia 1 de janeiro de 1942. Durante seu governo na Arquidiocese de Belém do Pará promoveu a reforma dos estudos do Seminário, adquiriu o Colégio Progresso Paraense (atual colégio Santa Maria de Belém), a sede do Círculo Operário e o Seminário Ferial (atual Centro de Treinamento Tabor, em Icoaraci).

Dom Jayme foi designado pelo Papa Pio XII para a Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro no dia 3 de julho de 1943, tomou posse no dia 15 de setembro deste mesmo ano. Deu grande apoio ao estabelecimento de igrejas orientais no Brasil, por exemplo, ao erigir paróquia a Igreja de São Basílio, Greco-católica melquita, que ele mesmo definiu como “joia rara”.

No Consistório do dia 18 de fevereiro de 1946, presidido pelo Papa Pio XII, Dom Jayme de Barros Câmara foi criado cardeal com o título dos Santos Bonifácio e Aleixo, do qual tomou posse solenemente no dia 22 de fevereiro do mesmo ano. Neste consistório foi também criado cardeal o brasileiro Carlos Carmelo Cardeal de Vasconcelos Motta.

Foi o legado papal no Congresso Eucarístico Nacional, realizado em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em outubro de 1948; no Congresso Interamericano da Confederação da Educação Católica, no Rio de Janeiro em 1951; no Congresso Eucarístico Nacional, em Curitiba, Paraná, em março de 1960.

Dom Jayme foi nomeado ordinário militar no dia 6 de novembro de 1950, permanecendo na função até 9 de novembro de 1963.

O cardeal Barros Câmara foi designado ordinário para os fiéis de rito oriental no dia 14 de novembro de 1951. Participou da Primeira Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, realizada no Rio de Janeiro, em 1955. Foi presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), no período de 1958 a 1963.

Participou do conclave de 1958 que elegeu a Papa João XXII e do conclave de 1963 que elegeu o Papa Paulo VI. Participou de todas as sessões do Concílio Vaticano II.

Dom Jayme de Barros Câmara foi o primeiro bispo de Mossoró, teve como sucessor a Dom Antonio de Almeida Lustosa, SDB, e teve como sucessor Dom Mário de Miranda Vilas-Boas.

Sua Eminência foi o quarto Arcebispo de São Sebastião do Rio de Janeiro, sucedeu a Dom Sebastião Leme Cardeal da Silveira Cintra e foi sucedido por Dom Eugênio Cardeal de Araújo Sales. Faleceu em Aparecida, São Paulo, dia 18 de fevereiro de 1971, aos 76 anos de idade. Foi sepultado na nova Catedral do Rio de Janeiro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Menos de um mês depois da sua morte, o Diário Oficial do Estado publicava, no dia 12 de março de 1971, o decreto que dizia: “Passa a denominar-se colégio Estadual Dom Jayme de Barros Câmara” o “Colégio do Município de Sumaré”.

3) Histórico de relação e de inserção da escola na comunidade (análise situacional):

A Escola Estadual de Ensino Médio Integral Dom Jayme de Barros Câmara é uma escola tradicional situada na região central de Sumaré. Atende a população desde 1958, sendo inaugurada neste endereço em 13 de março de 1971. Aderiu ao Programa Ensino Integral em 2013, com grande aceitação da comunidade e número de interessados maior que o número de vagas ofertadas. A procura por vagas tem sido intensificada devido a relatos, por parte de pais e alunos dos anos anteriores, pela boa qualidade de ensino e ampla formação do cidadão. A escola tem apresentado uma mudança significativa em relação a sua clientela e envolvimento da comunidade.

Nesta escola, a aprendizagem discorre de maneira significativa, otimizada pela apropriação dos princípios e premissas do programa, pelos alunos e pela equipe escolar, com práticas protagonistas voltadas à excelência acadêmica. Os professores e gestores acreditam no projeto, demonstram grande empenho e frequentemente são bem avaliados na “Avaliação 360º”.

Neste ano, temos 09 turmas: 3 classes de 1ª séries, 3 de 2ª séries e 3 de 3ª séries, totalizando 332 alunos, que demonstram estar se apropriando do Protagonismo Juvenil gradativamente, elaborando e executando seus Projetos de Vida.

Em junho de 2002, de acordo com a Resolução SE nº 93, foi instalado o Centro de Estudos de Línguas – CEL – nesta Unidade Escolar. Atualmente, o CEL conta com 546 alunos matriculados no curso de Língua Espanhola, seguindo a Resolução SE 44, de 13-8-2014, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas - CELs, e dá providências correlatas.

Em 2004, considerando o quadro de demanda para o atendimento dos alunos com necessidades especiais de natureza visual, houve a transferência da Sala de Recursos da E.E. Prof. Liomar de Freitas Câmara para a E.E. Dom Jayme de Barros Câmara. Atualmente, a sala atende 07 alunos, nos períodos manhã e tarde, oriundos de escolas estaduais.

4) Participação em projetos

A escola participa de Mostras Científicas, internas e externas, Aplicação de Simulados, Projeto Laboratório de Humanidades, Projeto Cultural, Projeto Afro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Capítulo 2

VISÃO, MISSÃO

2.1 - VISÃO

A **visão** do Programa Ensino Integral está alinhada aos objetivos do Programa Educação – Compromisso de São Paulo: ser, em 2030, reconhecida internacionalmente como uma Rede pública de ensino integral de excelência, posicionada entre as 25 primeiras do mundo. A visão da escola, acrescenta à visão do Programa Ensino Integral, ser reconhecida como uma escola de excelência pela sociedade, por proporcionar um ensino de qualidade e pelas ações transformadoras da realidade social.

2.2 - MISSÃO

O Programa Ensino Integral tem como **missão** ser um núcleo formador de jovens, primando pela excelência na formação acadêmica, pelo apoio integral aos seus Projetos de Vida, pelo aprimoramento do aluno como pessoa, pela formação ética, pelo desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

2.3 - VALORES

Da mesma maneira, os **valores** do Programa Educação – Compromisso de São Paulo são os fundamentos que orientam as ações desenvolvidas no Programa Ensino Integral para atender aos seus objetivos:

- Valorização da educação pública pela oferta de um ensino de qualidade.
- Valorização dos educadores.
- Gestão escolar democrática e responsável.
- Espírito de equipe e cooperação.
- Mobilização, engajamento e responsabilização da Rede, alunos e sociedade em torno do processo de ensino-aprendizagem: espírito público e cidadania.
- Escola como centro irradiador da inovação.

Na implantação desse modelo, são adotadas as seguintes premissas:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

- **Protagonismo:** segundo o qual o adolescente e o jovem são vistos como sujeitos de todas as ações da escola e construtores dos seus Projetos de Vida. No que se refere à equipe escolar, há o Protagonismo Sênior, que se manifesta na atuação dos profissionais da escola.
- **Formação Continuada:** é o processo permanente de aperfeiçoamento profissional, comprometido com o autodesenvolvimento na carreira e com o papel de educador. Segundo essa premissa, a formação do educador é abordada sob duas perspectivas: a primeira busca o aperfeiçoamento da formação do educador nas bases, nos conceitos e nas práticas do Programa Ensino Integral; a segunda dedica-se à formação do educador no âmbito do Currículo. Portanto, trata-se de fortalecer a formação docente no que se refere aos conteúdos do Currículo (Base Nacional Comum e Parte Diversificada) trabalhados na sua prática profissional.
- **Corresponsabilidade:** é a terceira premissa do Programa e opera no sentido de garantir que todos os envolvidos no cotidiano escolar se responsabilizem pela aprendizagem dos alunos. O envolvimento e o comprometimento de todos os agentes para a melhoria dos resultados são mais alguns fatores do sucesso escolar.
- **Excelência em Gestão:** a gestão da escola é voltada para o alcance efetivo dos objetivos, metas e resultados previstos no Plano de Ação da escola.
- **Replicabilidade:** visa à transferência das metodologias comprovadamente válidas e passíveis de replicação entre as escolas do Programa Ensino Integral, assim como entre as demais escolas da Rede pública. Dessa maneira, essa premissa proporciona trocas de experiências que permitem às equipes escolares aprender umas com as outras, aprimorando a sua prática pedagógica a serviço de uma educação de qualidade. Enfim, essa premissa revela o compromisso da equipe escolar, dos estudantes e das famílias para com o aperfeiçoamento da educação pública.

Esta Escola tem por missão garantir o acesso e a permanência de todos, com princípios de igualdade e equidade, oferecendo ensino de excelência à comunidade, com condições de aprendizagem significativa, atualizada e eficaz, com vistas à formação integral de jovens protagonistas, críticos, competentes, autônomos, éticos e solidários.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Capítulo 3

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Os valores, princípios e premissas sustentam as ações da escola, cujo ponto central é o desenvolvimento do Projeto de Vida dos alunos. Nesse modelo de escola, é necessário que a gestão pedagógica, estruturada no Modelo Pedagógico do Programa, esteja intimamente articulada à sua estrutura de gestão, definida pelo Modelo de Gestão. Essa articulação entre o Modelo Pedagógico e o de Gestão visa garantir o sucesso dos alunos mediante o compromisso de todos os educadores com o processo de ensino-aprendizagem em todas as suas dimensões, o que resulta em um novo jeito de ver, sentir e cuidar dos estudantes.

Dessa maneira, as mudanças nas práticas pedagógicas e de gestão devem concorrer para que o aluno seja compreendido como:

- Fonte de iniciativa: porque é estimulado a atuar de maneira autônoma e consequente, não sendo mero espectador.
- Fonte de liberdade: porque tem oportunidades de avaliar, decidir e escolher.
- Fonte de compromisso: porque aprende a ser e é responsável por suas decisões, constituindo-se protagonista de suas próprias ações.

Para tanto, a escola deve assegurar:

- Formação acadêmica de excelência: por meio de práticas eficazes de ensino e de processos de aprendizagem mensuráveis.
- Formação para a vida: por meio de uma sólida base de valores e princípios.
- Formação de competências para o século XXI: por meio de processos formativos e informativos e possibilidades de atuação no mundo produtivo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

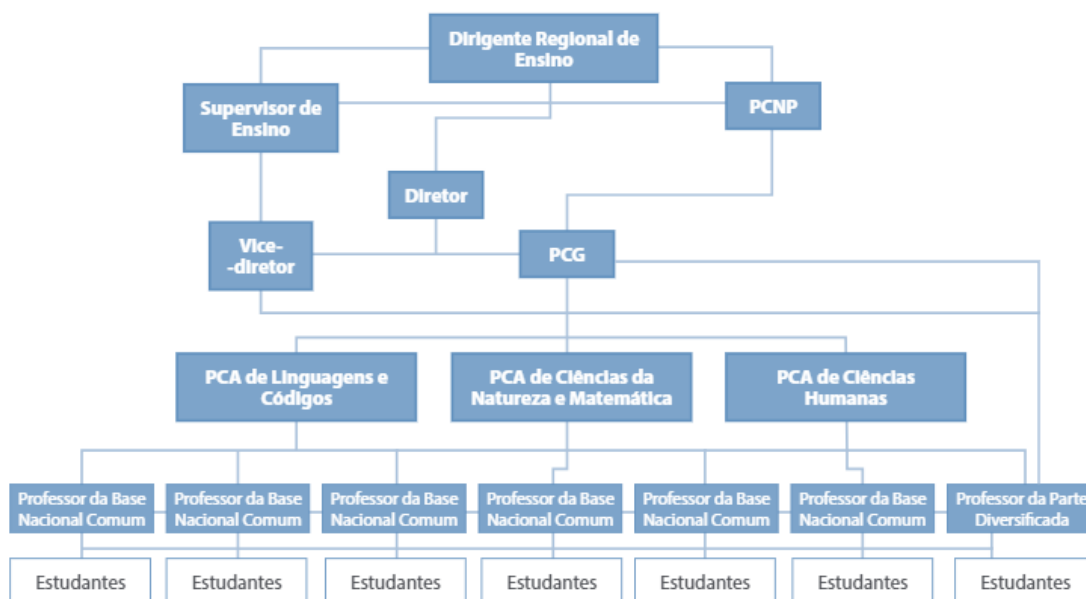
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Capítulo 4

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Quadro de gestores da escola

Cargos
Diretor Escolar
Vice diretor
CGPG- Coordenadora de Gestão Pedagógica Geral.
CGPAC – LINGUAGENS
CGPAC – HUMANAS
CGPAC – CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
Coordenadora de Gestão Centro de Estudos de Línguas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Quadro de docentes da escola e suas habilitações

Os docentes, serão alocados na unidade de acordo com a necessidades pelo órgão responsável de acordo com a legislação.

Quadro Docentes Sala de Recursos para Deficientes Visuais

Nome	RG	Cargo /Função	Disciplina
Luzia Helena Cardoso	30.814.268	PROFESSOR EF. EM	Educação Especial

Quadro Docentes do Centro de Estudos de Línguas

Os docentes, serão alocados na unidade de acordo com a necessidades pelo órgão responsável de acordo com a legislação.

Quadro funcionários

Funcionário	RG	Cargo
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	32.056.428-9	AG. Org. Escolar
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	37.236.617-X	AG. Org. Escolar
MARIZA FERREIRA DOS SANTOS	20.125.894-8	Gerente Org. Escolar
SONIA REGINA PRADO	18.673.786-5	AG. Org. Escolar
SANDRA AUGUSTA DOS SANTOS BRITO	20.643.326-8	AG. Org. Escolar
SUELI DE OLIVEIRA	18.831.837-9	AG. SERV. Escolar
Alexandre Andrade de Meira	53227505	AG. Org. Escolar

De acordo com a Lei Complementar nº 1.164, de 04/01/2012, e Lei Complementar nº 1.191, de 28/12/2012, que instituem o Regime de dedicação plena e integral – RDPI e a Gratificação de dedicação plena e integral - GDPI aos integrantes do quadro do Magistério em exercício nas escolas estaduais de ensino médio de período integral, podem integrar, por designação, nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, as seguintes funções e respectivos postos de trabalho:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

- 1 - Diretor Escolar;
- 2 – Vice Diretor;
- 3 – Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;
- 4 – Coordenador de Gestão por Área de Conhecimento;
- 5 – Professores portadores de licenciatura plena.

São atribuições específicas dos **Diretores** Escolares Estaduais de Ensino Médio de Período Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo:

I - Planejar, implantar e articular todas as atividades destinadas a desenvolver o conteúdo pedagógico, método didático e gestão escolar;

II - Coordenar a elaboração do plano de ação, articulando-o com os programas de ação dos docentes e os projetos de vida dos alunos;

III - gerir os recursos humanos e materiais para a realização da parte diversificada do currículo e das atividades de tutoria aos alunos, considerados o contexto social da respectiva Escola e os projetos de vida dos alunos;

IV - estabelecer, em conjunto com os Professores Coordenadores, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo juvenil, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes;

V - Acompanhar e orientar todas as atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva Escola;

VI - zelar pelo cumprimento do regime de trabalho do corpo docente de que trata esta lei complementar;

VII - organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva Escola, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários;

VIII - planejar e promover ações voltadas ao esclarecimento do modelo pedagógico da Escola junto aos pais e responsáveis, com especial atenção ao projeto de vida;

IX - acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores da respectiva Escola;

X - sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas da respectiva Escola;

XI - atuar como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola, de suas práticas educacionais e de gestão, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

XII - decidir, no âmbito de sua competência, sobre casos omissos.

Parágrafo único - O Diretor Escolar poderá delegar atribuições ao COE.

São atribuições específicas dos **Vice Diretor** das Escolas Estaduais de Ensino Médio de Período Integral, além daquelas inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:

I - auxiliar o Diretor na coordenação da elaboração do plano de ação;

II - acompanhar e sistematizar o desenvolvimento dos projetos de vida;

III - mediar conflitos no ambiente escolar;

IV - orientar, quando necessário, o aluno, a família ou os responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social;

V – articulador de convivência escolar, programa conviva, grêmio estudantil, acolhimento.

VI - elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos.

São atribuições específicas do **C.G.P.G** das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, além daquelas inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:

I - executar a proposta pedagógica de acordo com o currículo, os programas de ação e os guias de aprendizagem;

II - orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual;

III - elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

IV - organizar as atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar de acordo com o plano de ação;

V - substituir, preferencialmente na própria área de conhecimento, em caráter excepcional, os professores em suas ausências e nos impedimentos legais de curta duração;

VI - coordenar as atividades dos Professores Coordenadores de Área de Conhecimento;

VII - avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica no âmbito da respectiva Escola;

VIII - apoiar o Diretor nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico da respectiva Escola, em suas práticas educacionais e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação;

IX - responder pela direção da respectiva Escola, em caráter excepcional e somente em termos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

operacionais, em ocasional ausência do Vice-Diretor, nos períodos em que o Diretor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da respectiva Escola.

São atribuições específicas dos **Professores Coordenadores de Área de Conhecimento** das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, além daquelas inerentes ao ocupante do respectivo posto de trabalho:

I - elaborar o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

II - orientar os professores nas atividades de trabalho pedagógico coletivas e individuais, em sua respectiva área de conhecimento;

III - coordenar e orientar os professores na elaboração dos Planos Bimestrais e dos Guias de Aprendizagem, em sua respectiva área de conhecimento;

IV - atuar em atividades de tutoria aos alunos;

V - organizar as atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar, em sua respectiva área de conhecimento, de acordo com o Plano de Ação;

VI - substituir, preferencialmente na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da Escola em suas ausências e nos impedimentos legais de curta duração;

VII - participar da produção didático-pedagógica, em conjunto com os professores da Escola;

VIII - avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica no âmbito da Escola, em sua respectiva área de conhecimento.

São atribuições específicas dos **Professores** das Escolas Estaduais de Ensino Médio de Período Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade:

I - elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

II - organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do plano de ação das Escolas;

III - planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo e nas atividades complementares;

IV - incentivar e apoiar as atividades de protagonismo juvenil, na forma da lei;

V - realizar, obrigatoriamente, a totalidade das atividades de trabalho pedagógico coletivas e individuais no recinto da respectiva escola;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

- VI - atuar em atividades de tutoria aos alunos;
- VII - participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Escola e de cursos de formação continuada;
- VIII - auxiliar, a critério do Diretor e conforme as diretrizes dos órgãos centrais, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas nas Escolas;
- IX - elaborar Plano Bimestral e Guias de Aprendizagem, sob a orientação do Professor Coordenador de Área;
- X - produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Escola;
- XI - substituir, na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da Escola em suas ausências e impedimentos legais.

Ao docente designado para o exercício das atribuições de **Professor Coordenador do CEL** caberá:

- I - responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL;
- II - assessorar o Diretor de Escola da unidade vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL, tais como as que tratarem de matrículas, agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar;
- III - assessorar a direção da unidade vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de língua estrangeira, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento;
- IV - desenvolver atividades, em conjunto com o professor coordenador da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de língua estrangeira;
- V - garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores;
- VI - estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada;
- VII - buscar a colaboração e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o enriquecimento, tanto da capacitação de professores, quanto da aprendizagem dos alunos;
- VIII - informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do CEL, de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo;
- IX - elaborar relatório semestral das atividades do CEL;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

X - realizar reuniões com professores, pais e alunos.

São atribuições do professor da **Sala de Recursos**:

O professor especializado, que atue em Sala de Recursos responsabilizar-se-á por:

I – atender o aluno, público-alvo da Educação Especial, na conformidade do que estabelece esta resolução;

II – participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

III – realizar a avaliação pedagógica inicial dos alunos, público-alvo da Educação Especial, que dimensionará a natureza e o tipo de atendimento indicado, além do tempo necessário à sua viabilização;

IV – elaborar relatório descritivo da avaliação pedagógica inicial;

V – elaborar e desenvolver o Plano de Atendimento Individualizado;

VI – integrar os Conselhos de Classe/Ciclo/Ano/Série/Termo; VII – oferecer apoio técnico-pedagógico ao professor da classe/aulas do ensino regular, indicando os recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como estratégias metodológicas;

VIII – participar de ações de formação continuada;

IX – manter atualizados os registros de todos os atendimentos efetuados, conforme instruções estabelecidas para cada área;

X – orientar os pais/responsáveis pelos alunos, bem como a comunidade, quanto aos procedimentos e encaminhamentos sociais, culturais, laborais e de saúde;

XI – participar das demais atividades pedagógicas programadas pela escola.

Atribuições GOE

Resolução SE 11, de 17-2-2017 – Altera a Resolução SE 52, de 9-8-2011, que dispõe sobre as atribuições dos integrantes das classes do Quadro de Apoio Escolar – QAE da Secretaria da Educação.

O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, resolve:

Artigo 1º – O artigo 7º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º – Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar – GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar – GOE deverá:

I – em relação à Gestão Geral:

- a) participar do planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar;
- b) assistir os órgãos da administração, o corpo docente, e os servidores da unidade escolar, encaminhando demandas e monitorando sua execução;
- c) elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;
- d) cumprir e fazer cumprir a legislação, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;
- e) zelar pela regularidade dos serviços prestados, garantindo ambiente propício ao seu desenvolvimento;
- f) orientar e manter atualizados os seus substitutos, indicados na Escala de Substituição, sobre as atividades a serem executadas em seus impedimentos legais e temporários;
- g) providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração do Diretor de Escola, manifestando-se quando necessário;
- h) zelar pela guarda, sigilo, publicação e correto encaminhamento de documentos da unidade escolar, bem como fiscalizar a atualização dos arquivos;
- i) elaborar e assinar relatórios circunstanciados sobre o desempenho de atribuições dos servidores do Quadro de Apoio Escolar, conforme orientação superior;
- j) acompanhar o recebimento e a distribuição de expedientes e ofícios, elaborando parecer substanciado e conclusivo com fundamento na legislação pertinente, quando for o caso, dando-lhes o devido encaminhamento;
- k) manter-se atualizado em relação a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal;
- l) estimular, conjuntamente com o Diretor de Escola, o desenvolvimento profissional dos Agentes de Organização Escolar, Agentes de Serviços Escolares, Secretários de Escola e Assistentes de Administração Escolar, proporcionando oportunidades de aprimoramento;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

m) informar sobre o andamento das atividades da Unidade Escolar ao Diretor de Escola, bem como sobre irregularidades administrativas e providências adotadas;

n) executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhe forem determinadas pelo superior imediato previstas em legislação específica.

II – em relação às rotinas de Administração de Pessoal:

a) acompanhar a expedição de documentos relativos à frequência do pessoal docente e dos demais servidores da escola;

b) orientar a organização dos assentamentos dos servidores em exercício na escola e sua atualização;

c) conferir e assinar a folha de pagamento de vencimentos e salários do pessoal da escola e expedientes relacionados a ela;

d) acompanhar a elaboração das portarias de contratação, extinção do contrato ou dispensa;

e) acompanhar a inserção, consulta e atualização dos dados nos sistemas informatizados de Controle de Frequência e Cadastro Funcional PAEC/PAPC/PAEF, relacionados à vida funcional dos docentes e dos demais servidores;

f) acompanhar o processo de atribuição de classes e aulas a docentes e monitorar a dinâmica do surgimento de aulas livres e em substituição na unidade escolar;

g) acompanhar e cumprir os prazos estipulados em cronograma para o lançamento da frequência dos servidores classificados na unidade, as alterações de carga horária de docentes, digitação de aulas ministradas eventualmente e reposição de aulas;

h) providenciar a elaboração do livro-ponto dos servidores da unidade escolar, monitorar o fluxo de docentes e acompanhar o cumprimento do horário de aulas;

i) submeter à apreciação do Diretor de Escola a escala de férias anual de cada servidor e, no início de cada mês, verificar a confirmação do Boletim Informativo de Férias – BIF, para pagamento do adicional de 1/3 de férias, bem como acompanhar a digitação da escala e apontamento de férias dos servidores no sistema GDAE – Módulo SIPAF;

j) monitorar as publicações do Diário Oficial referentes a nomeação, afastamentos, licenças médicas, readaptação, admissão, aposentadoria cuidando para que os registros sejam efetuados no sistema de controle de eventos na vida funcional de todos os funcionários e servidores vinculados à unidade escolar, dando ciência ao servidor;

k) acompanhar o agendamento, a publicação, e, se for o caso, a reconsideração e o recurso de perícias médicas dos servidores da unidade escolar, dando ciência ao servidor;

III – em relação às rotinas de Vida Escolar:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

- a) gerenciar o processo de matrícula escolar acompanhando e controlando as movimentações, incluindo as transferências, se necessário, garantindo o acesso à educação;
- b) acompanhar e controlar, o registro e escrituração da vida escolar, a frequência, e os lançamentos nos prontuários dos alunos, visando garantir sua atualização;
- c) expedir, com assinatura conjunta do Diretor da unidade escolar, documentos relativos à vida escolar dos alunos, como histórico escolar, certificados de conclusão e outros;
- d) acompanhar a inserção de dados dos alunos nos Sistemas específicos;
- e) incluir a Ata de Resultado Final no Sistema Informatizado GDAE – “Módulo Concluintes”;
- f) administrar as informações referentes à participação em programas de distribuição de renda, transporte escolar e, quando for o caso, de caracterização de necessidade educacional especial;
- g) acompanhar o lançamento de notas e frequência dos alunos, por componente curricular, no Sistema Escolar Digital – SED, ao final de cada bimestre, para a elaboração do Boletim Escolar;
- h) assistir e acompanhar o registro do Rendimento Escolar Individualizado, no final do ano letivo, ou a cada semestre no caso da Educação de Jovens e Adultos, no Sistema de Cadastro de Alunos;

IV – em relação às rotinas de Organização Escolar:

- a) acompanhar o controle da movimentação de alunos no recinto da escola e em suas imediações, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências;
- b) participar do processo de formação de classes, de turmas e salas, bem como da grade horária;
- c) acompanhar o registro e informação das aulas ministradas na Unidade Escolar;
- d) registrar e acompanhar o cumprimento das propostas da SEE e do Calendário Escolar;

V – em relação às rotinas de Gestão de Recursos:

- a) elaborar proposta das necessidades de material permanente e de consumo;
- b) acompanhar o preparo dos expedientes relativos a registro, controle, aquisição de materiais e prestação de serviços, bem como adotar medidas administrativas necessárias à manutenção e à conservação de equipamentos e bens patrimoniais de natureza permanente e de consumo;
- c) acompanhar o recebimento de materiais didáticos e escolares, mobiliário, computadores e demais suprimentos, verificando a equivalência com a descrição da nota fiscal, e providenciando a baixa de recebimento nos sistemas informatizados, após a devida conferência;
- d) providenciar para que todos os materiais destinados aos alunos sejam devidamente entregues, e que quaisquer materiais excedentes sejam informados à Diretoria de Ensino, para o devido remanejamento, se necessário;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

- e) providenciar, conjuntamente com o Gestor da Unidade Escolar, as aquisições de material de consumo que sejam necessárias, por meio da Rede de Suprimentos, em atendimento às demandas mensais da escola, evitando a falta de materiais, bem como estoque excessivo;
 - f) zelar pelo correto armazenamento dos materiais recebidos, bem como pela organização do almoxarifado;
 - g) controlar, conjuntamente com o Gestor da Unidade Escolar, o patrimônio da unidade escolar;
 - h) assistir o Diretor da Escola, mantendo registro de dados referentes à Associação de Pais e Mestres, ao Conselho de Escola, e a verbas, estoque de merenda escolar, contratos de terceirização, disponibilidade de recursos financeiros, devendo prestar contas dos gastos efetuados na unidade escolar;
 - i) acompanhar o recebimento de gêneros alimentícios e zelar por seu correto acondicionamento na despensa da escola, de acordo com o modelo de gestão do Programa de Alimentação Escolar de sua região;
 - j) acompanhar a retirada de alimentos para preparo, de acordo com a data de validade, garantindo que todos os produtos sejam utilizados dentro dos prazos adequados para consumo;
 - k) apoiar o Gestor da Unidade Escolar, na identificação de reparos necessários nos ambientes escolares e nas providências cabíveis, que compreendam a comunicação ao Núcleo de Obras e Manutenção da Diretoria de Ensino ou a utilização dos recursos financeiros disponibilizados à escola, providenciando conserto imediato;
 - l) definir, em conjunto com a Equipe de Gestão Escolar, a utilização dos recursos destinados à conservação e reparo do prédio escolar através do Programa Dinheiro Direto na Escola;
 - m) organizar, em conjunto com o Gestor da Unidade Escolar, processos de prestação de contas de despesas da unidade escolar, efetuadas com recursos da Secretaria e do MEC, providenciando sua publicação e registro no GDAE – Módulo Financeiro;
- VI – em relação às rotinas de Integração Escola e Comunidade:**
- a) assistir e acompanhar o atendimento aos pais/responsáveis, aos alunos e a toda comunidade escolar, de forma presencial ou à distância, com ética e urbanidade, garantindo acesso às informações, respeitada a legislação pertinente, contribuindo para a integração escola-comunidade;
 - b) organizar, preparar e agendar reuniões e assembleias, bem como elaborar atas e registros;
 - c) acompanhar o atendimento aos servidores da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimentos quando necessário.”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Cabe ao **Agente de Organização Escolar**: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar.

Matriz Curricular

Matrizes Curriculares, serão aprovadas anualmente pelos órgãos superiores conforme legislação.

A E.E. DOM JAYME DE BARROS CÂMARA, passa também a ofertar o curso técnico de ADMINISTRAÇÃO, para os estudantes da 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, como organização do Itinerário de Formação Técnica Profissional. O Programa de Educação Profissional Paulista tem o objetivo de ofertar ensino técnico integrado ao ensino médio aos estudantes da rede estadual de ensino e tornar o itinerário de formação técnica profissional parte integrante do ensino médio da rede estadual de ensino, de forma a expandir, interiorizar e democratizar a oferta de formação profissional pública e gratuita, atrativa e de qualidade, para os estudantes do ensino médio da rede estadual. O objetivo é facilitar o acesso à formação profissional, como estratégia para expansão de vagas públicas à cursos que respondam à demanda por formação de qualidade nas escolas estaduais de nível médio, acreditando que educação básica integrada à educação profissional é uma alternativa concreta de inserção do jovem ao mundo do trabalho reforçando o vínculo entre escola e profissão. A escolha de cursos indicados pela Secretaria de Educação baseou-se em algumas premissas, como a diversificação de áreas de conhecimento e a conexão dos cursos com as atuais tendências do mercado de trabalho. O planejamento da oferta partiu de consulta de interesse das escolas em receber o itinerário de formação técnica profissional, considerou a manifestação de interesse dos estudantes, passou por alinhamento com as Diretorias de Ensino e, por fim, por consulta ao Conselho de Escola de cada unidade escolar. Tal adequação na proposta pedagógica também poderá ser acompanhada de um breve descritivo do(s) curso(s) a ser oferecido(s) na escola, conforme abaixo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Administração

Este curso oferece uma visão ampla da gestão de um negócio. O Técnico em Administração costuma trabalhar em escritórios de empresas de diversos segmentos, como varejo, indústrias, bancos e outros. Esse profissional é versátil porque pode trabalhar na área financeira e contábil, com recursos humanos e departamento pessoal, nas áreas de compras e logística ou até em marketing. O curso tem foco especial no empreendedorismo, para o estudante um dia gerir seu negócio próprio.

Carga Horária: 1000h

Tempo parcial		PEI de 7h		PEI de 9h	
2ª Série	3ª Série	2ª Série	3ª Série	2ª Série	3ª Série
Formação Geral Básica	Formação Geral Básica	Formação Geral Básica	Formação Geral Básica	Formação Geral Básica	Formação Geral Básica
Técnico	Técnico	Ed. Financeira Redação e Leitura Esporte	Ed. Financeira Redação e Leitura Esporte	Ed. Financeira Redação e Leitura Projeto de Vida Rec. de Aprendizagem Liderança	Ed. Financeira Redação e Leitura Projeto de Vida Ac. para Vestibular Liderança
		Técnico	Técnico	Técnico	Técnico

A Parte diversificada compõe o itinerário formativo são elas:

O **Projeto de Vida** é um processo de descobertas, potencialidades, limites, desejos, autoconhecimento e revisão dos valores dos alunos. Propõem uma análise sobre “quem ele é” e “quem ele gostaria de ser” no futuro; uma reflexão sobre seus sonhos e planos. O Projeto de Vida pode ser alterado à medida que o aluno amadurece. Tem como objetivo possibilitar que cada adolescente/jovem, no seu percurso escolar, trace um planejamento para atingir seus objetivos nos estudos e/ou no mundo do trabalho, estabelecendo roteiros e metas. Este planejamento deve prever ações para curto, médio e longo prazo.

As **Disciplinas Eletivas** constituem uma das inovações metodológicas que integram a Parte Diversificada do Programa Ensino Integral, as quais envolvem as diferentes áreas de conhecimento e pressupõem a diversificação de situações didáticas, pois visam aprofundar, enriquecer e ampliar estudos relativos aos conteúdos das áreas de conhecimento contempladas.

Orientação de Estudos é uma disciplina que integra as Atividades Complementares contidas na Parte Diversificada da Matriz Curricular do Programa Ensino integral. Tem como principal característica o desenvolvimento de técnicas, estratégias e procedimentos que orientam e apoiam os estudantes em suas práticas de estudo, uma vez que aprender a estudar é condição fundamental para o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

desenvolvimento da autonomia e das habilidades e competências previstas pelo Currículo. A partir das atividades desenvolvidas nas aulas de Orientação de Estudos, espera-se que os alunos sejam capazes de:

- Reconhecer a importância da aquisição de hábitos e rotinas de estudo;
- Identificar e reconhecer os fatores fundamentais para o ato de estudar;
- Compreender a diferença entre qualidade e intensidade de estudo;
- Apropriar-se da capacidade de organização para estudar;
- Compreender e aplicar técnicas de estudo na rotina diária;
- Consolidar hábitos e rotinas de estudo;
- Desenvolver uma postura protagonista em relação à própria aprendizagem;
- Incentivar a autoavaliação do estudante.

As **Práticas Experimentais** para o ensino de Ciências da Natureza e Matemática, se inserem na Parte Diversificada da matriz curricular do Programa Ensino Integral. Estas atividades, acontecem em espaços formativos apropriados – nos laboratórios – oferecendo oportunidade para que os alunos desenvolvam habilidades como trocar informações, estabelecer relações, comparar, organizar os dados em tabelas e interpretá-los. Por meio destas aulas, os alunos têm oportunidade de desenvolver o protagonismo juvenil, bem como a construção de conceitos e princípios científicos, estabelecendo relações entre a teoria e a prática fundamentadas no Currículo Paulista.

A **Tecnologia e Inovação** é compreender como articular as Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, Letramento digital e Pensamento Computacional para ampliar perspectivas de ensino e aprendizagem relacionando a tecnologia e inovação aos demais componentes curriculares e ainda auxiliar os estudantes em como interferir de maneira ética e criativa na sociedade em que vive.

A **Tutoria** é uma das metodologias do Programa que tem como finalidade atender os alunos nas suas diferentes necessidades e expectativas, visando de modo integrado coordenar todas as demais metodologias desenvolvidas na escola. Sendo assim, o tutor deverá conhecer e ter acesso a todas as informações sobre o aluno: seu Projeto de Vida e os resultados do seu desempenho acadêmico. Mesmo transitando no âmbito pessoal, social e profissional – no Ensino Médio o foco do trabalho do tutor é acadêmico.

Os **Clubes Juvenis** constituem um dos espaços privilegiados que se destinam à prática e à vivência em Protagonismo Juvenil, principalmente no que se refere à autonomia e à capacidade



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

de organização e gestão dos estudantes. Esses clubes são organizados e consolidados a partir dos interesses dos alunos, de maneira a contribuir para o sucesso da escola. O aluno, a partir da sua experiência, poderá desenvolver diversas competências e habilidades relacionadas à autonomia, à auto-organização, à capacidade de trabalhar em equipe e tomar decisões. O objetivo dos Clubes Juvenis é atender as áreas de interesse dos alunos e, a partir delas, seus integrantes devem desenvolver atividades que proporcionem trocas de informações e de experiências que contribuam para a vida pessoal, escolar e sócio-comunitária. Portanto, têm como finalidade colaborar para o sucesso da escola oferecendo oportunidade aos alunos de desenvolverem ações protagonistas, objetivo principal de sua formação, estimulando o jeito jovem de ser, de ver e de pensar.

Líder de Turma é uma das práticas e vivências do Protagonismo Juvenil. Nesta prática, os jovens têm a possibilidade de exercer a sua capacidade de liderança a serviço do desenvolvimento de sua turma, servindo de exemplo e referência para os seus colegas, inspirando-os e contribuindo para a mudança de suas posturas, apoiando-os e contribuindo para a mudança de suas posturas, apoiando-os no envolvimento das soluções que dizem respeito a tudo aquilo pelo qual ele desenvolve uma atitude de não indiferença seja em relação à escolar, à sua comunidade, às pessoas etc.

Capítulo 5

ESTRUTURA FÍSICA

A escola conta com:

- 9 salas de aula com capacidade para 40 alunos;
- 1 Sala de Leitura;
- 1 Sala do Acesso Escola;
- 2 laboratórios para a área de Ciências da Natureza e Matemática;
- 1 sala dos professores;
- 2 salas de coordenação, sendo 1 para coordenação geral e outra para coordenação de área;
- 1 sala para vice-direção;
- 1 sala para direção;
- 1 secretaria;
- 1 arquivo;
- 1 refeitório;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

- 1 pátio;
- 1 cozinha, com dispensa;
- 1 copa;
- 1 quadra coberta;
- 2 banheiros para alunos;
- 2 banheiros para professores;
- 1 sala de Recursos para Deficientes Visuais;
- 1 depósito de materiais de limpeza;
- 1 sala de materiais para Educação Física/Arte;
- 1 zeladoria.

Centro de Estudos de Línguas conta com:

- 3 salas de aula, com capacidade para 35, 35 e 30 alunos;
- 1 sala para coordenação;
- 1 sala de Leitura;
- 2 banheiros.

Capítulo 6

JUSTIFICATIVA

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é um instrumento teórico-metodológico que tem por finalidade subsidiar as ações, de forma sistematizada, pautado em princípios legais, filosóficos e pedagógicos. Sua elaboração está prevista no inciso I, do Art. 12, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o qual cita que: “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ainda estabelece que a elaboração do PPP deve ser coletiva, democrática e participativa, os:

[...] Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; [...]

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; [...]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

A elaboração do Projeto Político-Pedagógico também se justifica pela necessidade de identificar junto a comunidade escolar as fragilidades e potencialidades da Escola Estadual Dom Jayme de Barros Câmara, de modo a definir ações e estratégias para a práxis educativa, refletindo a função social da escola pública, garantindo uma educação pública de qualidade e que contribua para a melhoria da escolarização da população atendida.

Nesse sentido, o Projeto Político-Pedagógico desta Escola segue a Pedagogia Histórico-Crítica:

[...] por apresentar uma prática pedagógica que propõe uma interação entre conteúdo e a realidade concreta, visando a transformação da sociedade através da ação-compreensão-ação do aluno, que enfoca nos conteúdos, como produção histórico-social de todos os homens [...]. (IBIPORÃ, 2009)

Entendendo o ser humano como ser histórico e social, buscando garantir o acesso, a permanência e a apropriação dos conhecimentos historicamente construídos pela humanidade.

Nessa perspectiva, este Projeto Político Pedagógico se constitui numa iniciativa e compromisso com a educação para emancipação do sujeito, por meio da garantia do cumprimento de sua função social: socializar os conhecimentos artísticos, filosóficos e científicos. Busca-se não perder a criticidade, diante das diretrizes filosóficas, políticas e pedagógicas voltadas à educação escolar de qualidade e pretende-se que seja concretizado por meio da ação coletiva dos segmentos da comunidade intra e extraescolar. Espera-se que as intencionalidades desse Projeto Político Pedagógico possibilitem um novo repensar e contribuam para a prática pedagógica da perspectiva adotada.

RECUPERAÇÃO E APROFUNDAMENTO EM TODAS AS ÁREAS:

Ações em Língua Portuguesa

Reuniões com os professores de Língua Portuguesa, formações de Recuperação e Aprofundamento pelo CMSP com foco nas habilidades essenciais para cada série, acompanhamento e apoio pelas plataformas-BI Escola Total, em especial, Tarefa, Leia e Redação.

Análise de indicadores nas Plataformas e Sequências Digitais de Língua Portuguesa.

Monitoramento dos alunos abaixo do básico em Língua Portuguesa.

Realizar a tutoria.

Fazer busca ativa, de acordo com a Plataforma Aluno Presente.

Aplicar simulados do SAEB e SARESP.

Ações da área de Ciência Humanas

Busca ativa, recuperação e aprofundamento, acompanhamento e apoio pelas plataformas-BI Escola Total e no CMSP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Realizar a tutoria.

Fazer busca ativa, de acordo com a Plataforma Aluno Presente.

Aplicar simulado do SAEB.

Ações em Matemática e Ciências da Natureza

Acompanhar e apoiar os estudantes no CMSP.

Aplicar jogos educativos utilizando plataformas digitais – do BI Escola Total e outras como Wordwall, forms, kahoot, Sêneca entre outros.

Realizar a tutoria.

Fazer busca ativa, de acordo com a Plataforma Aluno Presente.

Aplicar exercícios do Reforço e Aprofundamento e plataforma Tarefa.

Aplicar simulados do SAEB e SARESP.

Utilizar a plataforma Tarefa para avaliar o rendimento.

Capítulo 7

OBJETIVOS E METAS

7.1 – OBJETIVOS

O Ensino Integral tem como objetivo principal:

- Formar indivíduos autônomos, solidários e competentes, com conhecimentos, valores e habilidades dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum.

7.1.1 - Objetivo/s institucional/is

Os objetivos da escola são:

- Melhorar as taxas de rendimento escolar (aprovação, reprovação e abandono);
- Desenvolver ações que permitam aos estudantes elaborarem seus Projetos de Vida;
- Possibilitar que o estudante compreenda seu processo de aprendizagem e o percurso educativo necessário para atingir sua meta de proficiência;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

- Corresponsabilizar a comunidade escolar (equipe escolar, alunos, família, responsáveis e instituições parceiras) com a melhoria da qualidade da educação;
- Envolver os colegiados (Associação de Pais e Mestres, Conselho de Escola e Grêmio Estudantil) em todas as ações ocorridas no âmbito escolar;
- Melhorar os resultados das avaliações internas e externas;
- Proporcionar formação continuada da equipe;
- Aumentar o número de alunos ingressantes nas universidades públicas;
- Realizar Provão Paulista incentivando todos os estudantes, em especial, os alunos das 3ª séries;
- Estabelecer parcerias com alunos egressos, relatando a importância da escola para sua vida;
- Promover visitas às universidades;
- Promover palestras motivacionais, com faculdades parceiras;
- Promover ações solidárias;
- Participar de Mostras Científicas;
- Incentivar a Pré-Iniciação Científica.

7.1.2 - Objetivos Educacionais

Ensino Médio

A Escola tem, ainda, por objetivo:

- Proporcionar a formação continuada de gestores, coordenadores e professores;
- Implementar projetos educativos e sociais;
- Buscar a participação e integração escola-família e comunidade, através de reuniões, palestras e eventos.
- Estabelecer parcerias com redes de atendimento;
- Otimizar e organizar o tempo e o espaço escolar, contemplando a integralização do ambiente enquanto espaço educativo;
- Estabelecer parcerias com a comunidade.

Capítulo 8

PRINCÍPIOS EDUCATIVOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e dos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional.

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV. respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V. coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII. valorização do profissional da educação escolar;
- VIII. gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX. garantia de padrão de qualidade;
- X. valorização da experiência extra escolar;
- XI. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

A essência do Modelo Pedagógico do Programa Ensino Integral combina a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada e é consolidada e orientada pelos quatro princípios, compatíveis com uma concepção de educação ampla e multidimensional.

1- Educação Interdimensional

A Educação Interdimensional representa a busca da integração entre as diferentes dimensões constitutivas do ser humano nos processos formativos que ele vivencia na escola ou em outros espaços educativos. Isso pressupõe o equilíbrio das relações do indivíduo consigo mesmo, com os outros seres humanos, com a natureza e com a esfera transcendente da vida.

2- Os Quatro Pilares da Educação para o Século XXI

De acordo com o documento Educação: um tesouro a descobrir, relatório elaborado pela Comissão Internacional de Educação para o Século XXI da Unesco (DELORS et al., 1998 [1996]), a educação ao longo da vida está fundamentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. O Currículo do Estado de São Paulo referenda as competências associadas a esses mesmos pilares, uma vez que elas apoiam o desenvolvimento integral dos alunos, como “um processo de aprimoramento das capacidades de agir, pensar e atuar no mundo, bem como de atribuir significados e ser percebido e significado pelos outros, apreender a diversidade, situar-se e pertencer.” (SÃO PAULO, 2012a, p. 11).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

O pilar **Aprender a conhecer** diz respeito às diversas maneiras de o ser humano lidar com o conhecimento,

integrando as três dimensões da cognição; trata-se, portanto, da competência cognitiva. Dominar a leitura, a escrita, a expressão oral, o cálculo e a solução de problemas; despertar a curiosidade intelectual, o sentido crítico, a compreensão do real e a capacidade de discernir; construir as bases que permitirão ao indivíduo continuar aprendendo ao longo de toda a vida.

O pilar **Aprender a fazer** é uma competência a ser desenvolvida para ir além da aprendizagem de uma profissão, mobilizando conhecimentos que permitam o enfrentamento de situações e desafios relevantes

e significativos do cotidiano: essa competência é também conhecida como “competência produtiva”. No Programa Ensino Integral ela diz respeito, também, à aquisição das habilidades básicas, específicas e de gestão que possibilitam à pessoa adquirir uma profissão ou ocupação. Aprender a praticar os conhecimentos adquiridos; habilitar-se a atuar no mundo do trabalho pós-moderno desenvolvendo a capacidade de comunicar-se, de trabalhar com os outros, de gerir e resolver conflitos e tomar iniciativa.

Aprender a conviver diz respeito às relações entre os seres humanos em seus diferentes contextos: social, político, econômico, cultural e transcendental, tratando-se da competência social e relacional. Esse pilar implica o desenvolvimento das capacidades de comunicar-se, interagir, decidir em grupo, cuidar de si, do outro e do lugar em que se vive; valorizar o saber social; compreender o outro e a interdependência entre todos os seres humanos; participar e cooperar; valorizar as diferenças, gerir conflitos e manter a paz.

Aprender a ser diz respeito à relação de cada indivíduo consigo mesmo, ou seja, é uma competência pessoal. Ela se traduz na capacidade dos adolescentes e jovens em se preparar para agir com autonomia, solidariedade e responsabilidade; descobrir-se, reconhecendo suas forças e seus limites, buscando superá-los; desenvolver a autoestima e o autoconceito gerando autoconfiança e autodeterminação; construir um Projeto de Vida que leve em conta o bem-estar pessoal e da comunidade. Para transpor a teoria à prática é necessário que os conteúdos e as práticas dessa escola sejam colocados a serviço da construção das competências que esses Quatro Pilares



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

pressupõem. O Programa Ensino Integral considera esses pilares como princípios estruturantes que devem nortear todas as ações desenvolvidas na escola, nas relações professor/aluno, assim como em todas as situações de aprendizagem. Além dos Quatro Pilares da Educação, é necessário que a Pedagogia da Presença permeie todas as ações desenvolvidas na escola.

3- Pedagogia da Presença

Nas escolas do Programa Ensino Integral, a Pedagogia da Presença é um princípio segundo o qual a presença de todos os profissionais da escola deve ser afirmativa na vida dos alunos. Espera-se que essa presença afirmativa promova a compreensão do sentido de sua vida, o que requer um novo olhar sobre os estudos, a convivência, a colaboração, a solidariedade, os valores, a profissionalização, as maneiras de tratar as pessoas, entre outros aspectos.

No Programa Ensino Integral, a presença educativa é intencional e deliberada e não se restringe à presença física dos profissionais. Espera-se que eles possam exercer sobre os alunos uma influência construtiva: estar próximo, estar com alegria, sem oprimir nem inibir, sabendo afastar-se no momento oportuno, encorajando os estudantes a crescer e a agir com liberdade e responsabilidade. Espera-se, portanto, que todos sejam referência afirmativa, fonte de inspiração e apoio para a vida dos adolescentes e dos jovens.

Nesse contexto, é fundamental que o educador aprenda a se fazer presente na vida dos alunos com base na compreensão e na receptividade. Espera-se, ainda, que cada educador possa construir relações interpessoais qualificadas segundo a perspectiva desse Programa, consolidando um ambiente em que as aprendizagens sejam mais amplas que a formação estritamente acadêmica.

A Pedagogia da Presença, portanto, requer a recontextualização dos atores e dos espaços escolares, para que cada escola se constitua como ambiente de aprendizagem e de formação integral.

4- Protagonismo Juvenil

No âmbito do Programa Ensino Integral, o princípio Protagonismo Juvenil corresponde à base que norteia o processo no qual os adolescentes e jovens são, simultaneamente, sujeito e objeto da ação no desenvolvimento de suas potencialidades. Segundo esse princípio, é necessário promover a criação de espaços e condições que possibilitem aos alunos o envolvimento em atividades direcionadas à solução de problemas reais, em que eles atuem como fonte de iniciativa, liberdade e compromisso. O trabalho com o Protagonismo Juvenil favorece a formação de jovens autônomos, solidários e competentes, o que caracteriza o perfil do adolescente e do jovem idealizados pelo Programa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Para que se garanta o princípio do Protagonismo Juvenil na escola, é necessário que a equipe escolar assegure – por meio de práticas eficazes de ensino e de processos mensuráveis de aprendizagem, pautados pela excelência acadêmica – a construção de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades e competências para o século XXI.

A formação de jovens protagonistas pressupõe a concepção dos adolescentes e jovens como fontes de iniciativa, e não simplesmente como receptores ou porta-vozes daquilo que os adultos dizem ou fazem com relação a eles, proporcionando-lhes espaços e mecanismos de escuta e participação.

Portanto, não é válido conceber o Protagonismo Juvenil como projeto ou ação isolada, mas como participação autêntica dos adolescentes e jovens, ou seja, uma participação relacionada ao exercício autônomo, conseqüente e democrático.

Capítulo 9

PRESSUPOSTOS EDUCACIONAIS

A Escola Estadual Dom Jayme de Barros Câmara entende por Educação a formação completa do indivíduo, focada na realização dos projetos de vida dos alunos, sua inserção ao mercado de trabalho, ao mundo acadêmico e capaz de promover uma sociedade mais justa, ética, crítica, igualitária, consciente e que saiba conviver com as diferenças. Para isso, a equipe trabalha para construir uma escola na qual a equipe tenha o olhar para os mesmos objetivos, focos e metas estabelecidas pela SEDUC e Ferramenta de Gestão, comprometendo-se com os princípios e premissas do Programa Ensino Integral e com o cumprimento de 100% do Currículo Paulista.

Para subsidiar a prática pedagógica e gestora, a equipe conta com rico material, disponível no Espaço do Servidor – Intranet, com a Avaliação de Desempenho (360), com a elaboração do Plano Individual de Aperfeiçoamento e Formação (PIAF) e cursos oferecidos pela Escola de Formação de Professores “Paulo Renato Costa Souza” e AVAEFAPE, Diretoria de Ensino e Faculdades parceiras.

A escola quer ser vista pela sociedade como uma instituição que preza pela qualidade de ensino, pelo ensino, pela aprendizagem, pela excelência acadêmica, por uma educação interdimensional e libertária que contribua para uma sociedade capaz de transformar vidas, auxiliando os alunos a realizarem seus Projetos de Vida.

Procura manter com a sociedade, pais e responsáveis uma relação de parceria, de corresponsabilidade, de cumplicidade e união, e, para que essa participação seja mais intensa, a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

equipe realiza reuniões agendadas, com flexibilidade de horário, incentivando os responsáveis a realmente acompanharem a vida escolar e as mudanças positivas na postura dos jovens .

Desde 2013, a escola tem apresentado para a sociedade um crescimento gradativo, evidenciado pelo IDESP, pela quantidade de alunos dando continuidade à vida acadêmica e ingressando nas universidades públicas, pela redução do número de transferências e a oferta maior que a demanda.

A equipe preocupa-se com a formação completa dos alunos: ser humano ético, autônomo, solidário competente, empático, preparado para o mercado de trabalho, capaz de modificar sua realidade.

Um ser humano preparado para solucionar os problemas com ética e humanidade.

9.1 -EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A E.E. Dom Jayme de Barros Câmara respeita os princípios de igualdade e equidade, promovendo o fortalecimento da escola inclusiva, e entende que a educação especial integra a educação regular e perpassa por todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. A escola assegura recursos e serviços educacionais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar o ensino regular, com o objetivo de garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Voltada à promoção de uma educação de qualidade para todos, a escola:

- efetua a distribuição ponderada dos alunos, público alvo da educação especial, pelas várias classes da fase escolar em que forem classificados, buscando a adequação entre idade e série/ano;
- implementa flexibilizações curriculares que considerem metodologias de ensino diversificadas e recursos didáticos diferenciados para o desenvolvimento de cada aluno da educação especial, em consonância com o projeto pedagógico da escola;
- promove o estabelecimento de parcerias e redes de apoio para auxiliar os alunos com deficiência;
- realiza o aprofundamento e enriquecimento curricular com o propósito de favorecer o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
- procura garantir, no âmbito de sua governabilidade, a presença de intérpretes de Libras, guias intérpretes e cuidadores, sempre que necessário;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

- busca dar sustentabilidade ao processo escolar, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio com a participação da família e de outros agentes da comunidade no processo educativo;

- garante apoios pedagógicos, tais como:

a) oferta de apoios didático-pedagógicos necessários à aprendizagem, à comunicação, com utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

b) atendimento educacional especializado em sala de recursos na escola onde o aluno frequenta, em outras escolas ou em instituição que ofereça o atendimento em sala de recursos no contraturno de sua frequência na sala regular com a utilização de procedimentos, equipamentos e materiais próprios, por meio da atuação de professor especializado para orientação, complementação ou suplementação das atividades curriculares, em período diverso da classe comum em que o aluno estiver matriculado.

Capítulo 10

CURRÍCULO

Currículo é a expressão do que existe na cultura científica, artística e humanista transposto para uma situação de aprendizagem e ensino.

A concepção do ensino na área do conhecimento:

Na área de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**, o Ensino Fundamental (Ciclo II) e o Médio, constitui-se de um conjunto de disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (LEM), Educação Física e Arte. Segundo a BNCC a linguagem é a capacidade humana de articular significados coletivos em sistemas arbitrários de representação, que são compartilhados e que variam de acordo com as necessidades e experiências da vida em sociedade. A principal razão de qualquer ato de linguagem é a produção de sentido. Mais do que objetos de conhecimento, as linguagens são meios para o conhecimento. O homem conhece o mundo por meio de suas linguagens e de seus símbolos. À medida que ele se torna mais competente nas diferentes linguagens, torna-se mais capaz de conhecer a si mesmo, a sua cultura e o mundo em que vive. Com base nessa perspectiva, na escola, os estudos na área desenvolvem o conhecimento linguístico, musical, corporal, gestual, das imagens, do espaço e das formas. Assim, propõe-se uma mudança na maneira como as disciplinas devem ser



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

ensinadas, ou seja, o desenvolvimento do conhecimento do aluno sobre as linguagens por meio do estudo dos conteúdos, historicamente construídos, associados a atividades que lhe possibilitem a interação com a sociedade e também o aumento do seu poder como cidadão, implicando mais acesso às informações e melhor possibilidade de interpretação dessas informações nos contextos sociais em que são apresentadas. Com tal mudança, a experiência escolar transforma-se em uma vivência que permite ao aluno compreender e usar as diferentes linguagens como meios de organização da realidade, nela constituindo significados, em um processo centrado nas dimensões comunicativas da expressão, informação e argumentação. Esse processo exige que o aluno analise, interprete e utilize os recursos expressivos da linguagem, relacionando textos com seus contextos, confrontando opiniões e pontos de vista e respeitando as diferentes manifestações da linguagem utilizada por diversos grupos sociais, em suas esferas de socialização. Utilizar-se da linguagem é saber colocar-se como agente do processo de produção/ recepção. É também entender os princípios das tecnologias da comunicação e da informação, associando-os aos conhecimentos científicos e às outras linguagens que lhes dão suporte. O ser humano é um ser de linguagens, as quais são tanto meios de produção da cultura humana quanto sua parte fundante. Por cultura entendemos a urdidura de muitos fios que se interligam constantemente e que respondem às diferentes formas com que nos relacionamos com as coisas do mundo, com os outros seres humanos e com os objetos e as práticas materiais da vida. Cultura é, assim, uma trama tecida por um longo processo acumulativo que reflete conhecimentos originados da relação dos indivíduos com as diferentes coisas do mundo.

A expressão “**Ciências Humanas e suas Tecnologias**” leva-nos a uma reflexão inicial sobre sua inserção no campo dos conhecimentos a ser oferecidos, atualmente, no conjunto da educação básica. Embora toda ciência seja indiscutivelmente humana, por resultar da acumulação cultural gerada por diferentes sociedades, em diferentes tempos e espaços, o estudo das denominadas “humanidades” remonta às artes liberais antigas, notadamente ao estudo das artes, línguas e literaturas clássicas. Na Idade Média, a tradição cristã acentuou a distinção entre a literatura sacra e a profana, evidenciando o caráter laico das humanidades. Em seguida, o Renascimento perpetuou essa condição, enfatizando a necessidade de um arcabouço de conhecimentos acerca dos estudos sobre o humano e sua condição moral. Segundo Chervel e Compère (1999), até o século XIX, o estudo das Humanidades foi responsável pela formação do cristão dos colégios jesuítas, do cidadão das luzes e do republicano dos liceus modernos. Na primeira metade do século XX, as Ciências Humanas consolidaram-se como conhecimento científico, a partir das contribuições da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

fenomenologia, do estruturalismo e do marxismo; porém, o ensino das Humanidades, como corpo curricular tradicional e enciclopedista, dirigido à formação das elites, somente apresentou mudanças significativas nas três últimas décadas do século passado, como resultado das grandes transformações socioeconômicas, políticas e tecnológicas. Na atualidade, a área de Ciências Humanas compreende conhecimentos produzidos por vários campos de pesquisa – História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Psicologia, além de outros, como Política, Antropologia e Economia – que têm por objetivo o estudo dos seres humanos em suas múltiplas relações, fundamentado por meio da articulação entre esses diversos saberes. Nesse sentido, a produção científica, acelerada pela sociedade tecnológica, tem colocado em debate uma gama variada de novas questões de natureza ética, cultural e política, que necessitam emergir como objeto de análise das disciplinas que compõem as Ciências Humanas. Portanto, o caráter interdisciplinar desta área corrobora a necessidade de se utilizar o seu acervo de conhecimentos para auxiliar os jovens estudantes a compreender as questões que os afetam, bem como a tomar decisões neste início de século. Dessa forma, ao integrar os campos disciplinares, o conjunto dessas ciências contribui para uma formação que permita ao jovem estudante compreender as relações entre sociedades diferentes, analisar os inúmeros problemas da sociedade em que vive e as diversas formas de relação entre homem e natureza, refletindo sobre as inúmeras ações e contradições da sociedade em relação a si própria e ao ambiente.

As **Ciências da Natureza** estão presentes sob muitas formas na cultura e na vida em sociedade, na investigação dos materiais, das substâncias, da vida e do cosmo. Do mesmo modo, elas se associam às técnicas, tomando parte em todos os setores de produção e de serviços: da agropecuária à medicina, da indústria ao sistema financeiro, dos transportes à comunicação e informação, dos armamentos bélicos aos aparelhos domésticos. Essa associação entre as ciências e as técnicas, que constitui a tecnologia, resultou nas revoluções industriais e integra todas as dimensões práticas da vida humana, como a extração e o processamento de minérios, a produção de energia, a construção civil, a produção de alimentos, o envio de mensagens e o diagnóstico de enfermidades. O desenvolvimento científico-tecnológico tem sido tão rápido que certos processos e equipamentos podem se tornar obsoletos em poucos anos. Essa corrida pela inovação transforma até mesmo algumas práticas sociais, como está acontecendo com a rápida expansão da telefonia móvel e da rede mundial de computadores. Por sua vez, as ciências também se beneficiam do desenvolvimento tecnológico nas suas investigações, como no lançamento em órbita terrestre de grandes telescópios



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

ou na tomada e no processamento de dados científicos feitos em laboratórios por equipamentos informáticos.

As Ciências da Natureza também têm dimensão filosófica, pois, ao interpretar eventos da biosfera e compreender a evolução da vida, ou ao observar estrelas e galáxias e perceber a evolução do Universo, elas permitem conjecturar sobre a origem e o sentido cósmicos – atividades que no passado eram prerrogativa do pensamento filosófico. Em contrapartida, para monitorar ou controlar o desenvolvimento científico-tecnológico, ao investigar a intervenção humana na biosfera e eventualmente estabelecer seus limites, são também científico-tecnológicos os instrumentos para essa investigação de sentido ético. As ciências são, portanto, a base conceitual para intervenções práticas que podem ser destrutivas – como na tecnologia bélica –, mas também promovem valores humanos ao fornecer critérios para a interpretação da realidade e sua percepção crítica. Finalmente, as ciências descortinam uma bela visão do mundo natural, ao revelar a periodicidade das propriedades dos elementos químicos, ao mergulhar nos detalhes moleculares da base genética da vida e ao investigar a origem e a evolução das espécies vivas da Terra ou do Universo como um todo. Igualmente bela é a estética da simplicidade que preside a investigação científica, à procura de leis gerais que valem para qualquer processo, como o princípio da conservação da energia, que se aplica ao voo de um colibri ou à emissão de luz por um átomo. Essa beleza das ciências, ainda que menos reconhecida que seu valor pragmático, pode ser comparada à das artes, no sentido mesmo de fruição cultural.

Em todas as épocas, em todas as culturas, a Matemática e a língua materna constituem dois componentes básicos dos currículos escolares. Tal fato era traduzido, em tempos antigos, pela tríplice caracterização da função da escola como o lugar em que se devia aprender a “ler, escrever e contar”, o que significava, sinteticamente, uma dupla “alfabetização”, no universo das letras e dos números. Naturalmente, há muito essa “alfabetização” que se espera da escola ampliou seu raio de ação, incorporando o interesse pelas múltiplas formas de linguagem presentes na sociedade contemporânea e estendendo-se para os universos das ciências e das tecnologias, particularmente no que se refere às tecnologias informáticas. Em decorrência de tais fatos, em organizações curriculares mais recentes, como os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM, 1998), o mapeamento do conhecimento a ser apresentado disciplinadamente – e disciplinarmente – na escola sugeriu a organização dos conteúdos disciplinares em três grandes áreas:

- Linguagens e Códigos, incluindo-se as Línguas Portuguesa e Estrangeiras, a Educação Física e a Arte;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

- Ciências Humanas, incluindo-se a História, a Geografia, a Sociologia e a Filosofia;
- Ciências da Natureza e Matemática, grande área que incluiu a Física, a Química, a Biologia e a Matemática.

No que se refere à **Matemática**, houve, na época, discussões referentes à especificidade excessiva que tal disciplina aparentava, gerando frequentemente nos alunos uma sensação de desamparo absolutamente indevida. Foram examinadas diversas ações para minimizar tal sensação, entre as quais a possibilidade de a Matemática ser incluída na área de Linguagens e Códigos ou na de Ciências da Natureza, em vez de constituir uma área com identidade própria. Certamente, faria sentido incluí-la na área de Linguagens e Códigos, uma vez que, com a língua materna, a Matemática compõe o par de sistemas simbólicos fundamentais para a representação da realidade, para a expressão de si e compreensão do outro, para a leitura em sentido amplo, tanto de textos quanto do mundo dos fenômenos.

Segundo a Deliberação CEE nº 155/2017, Art. 17. A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

I – assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:

- a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino;
- b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e a mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;

II – utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando;

III – fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de provas finais, quando essas ocorrerem, tal como determina a alínea “a” do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.394/96.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

De acordo com a Resolução SE-52, de 2-10-2014, parágrafo único - Os resultados da avaliação, de que trata o caput deste artigo, à exceção da Língua Estrangeira Moderna, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, integrarão a definição da situação final do desempenho escolar do aluno, em termos de promoção/retenção, ao final de cada ciclo de aprendizagem do Ensino Fundamental ou ao término do ano letivo nas séries do Ensino Médio.

Capítulo 11

PLANO DE AÇÃO

De acordo com as Diretrizes do Programa Ensino Integral, o Plano de Ação é um documento de gestão escolar, de elaboração coletiva, coordenado pelo Diretor das Escolas Estaduais de Ensino Médio de Período Integral, contendo diagnóstico, definição de indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados.

A escola utiliza, além do Plano de Ação, como instrumentos de gestão:

- o Programa de Ação – documento a ser elaborado por toda a equipe escolar, contendo os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos pelos alunos, a partir das diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria da Educação e na conformidade do que for definido no Plano de Ação da escola, de que trata a alínea anterior;
- os Guias de Aprendizagem - documentos elaborados semestralmente pelos professores, para acesso dos alunos, contendo informações acerca dos componentes curriculares, dos objetivos e atividades didáticas, fontes de consulta e demais orientações pedagógicas que se façam necessárias;
- a Agenda Bimestral – documento de elaboração coletiva, pela administração central e regional, bem como pela escola, com indicação das datas de execução das ações apontadas nas estratégias do Plano de Ação e no Programa de Ação da equipe escolar.

Em consonância com os valores e premissas deste Programa, o modelo de gestão das Escolas de Ensino Integral, promove o alinhamento do planejamento com a prática dos educadores e os resultados educacionais. Para isso, adota-se a metodologia do ciclo PDCA: planejar, executar/fazer, checar, avaliar/ajustar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Plan(P) – PLANEJAR é estabelecer missão, visão, objetivos, estratégias que permitam atingir as metas. Esta fase é um momento de reflexão da comunidade escolar. É a oportunidade de traçar e definir rumos, corrigir falhas, aprimorar métodos e processos. Esse processo consiste na atribuição de objetivos gerais e específicos (prioridades) para efetivação das premissas do modelo de gestão das Escolas de Ensino Integral, incluindo os seus indicadores e metas. No Plano de Ação das Escolas, dadas as premissas do modelo de gestão, são propostos os objetivos, as prioridades para o ano, as metas projetadas, indicadores e estratégias de implementação, definindo a estrutura administrativa com atribuição de responsabilidades tendo em vista o cumprimento da missão.

Do (D - executar) – EXECUTAR é pôr em prática o que foi planejado, as estratégias e os programas de ação,

Check (C - checar) – GERENCIAR significa gestão de resultados educacionais do ensino e da aprendizagem. Possibilita verificar se as estratégias estão conduzindo aos resultados pretendidos.

Act (A - Ajustar) – AJUSTAR significa executar as ações revistas decorrentes da gestão de resultados educacionais, procedendo-se à correção do Plano de Ação e dos programas de ação, revendo estratégias, metas, indicadores e outras variáveis em função dos resultados alcançados.

Capítulo 12

IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

A avaliação é o indicador mais preciso para sinalizar as mudanças necessárias de intervenção objetiva no processo de aprendizagem. O desempenho do aluno é, de todos os indicadores, o mais importante e aquele que mais dados e informações traz sobre a competência da escola em desenvolver o que foi previsto em seu Plano de Ação e no Programa de Ação de seus profissionais, indicando que o cenário de ensino deve ser revisto sempre que não ocorram as aprendizagens previstas.

A avaliação formativa é sistemática, estruturada e contínua e é o eixo condutor que rege o processo de ensino-aprendizagem para alcançar os objetivos previstos, em determinados espaços e tempos. Como se disse antes, ela faz parte do Plano de Ação da escola e do Programa de Ação dos profissionais. É de responsabilidade de todos e deve ser observada em cada atividade pedagógica proposta na escola (dentro da sala de aula e fora dela).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

A avaliação diagnóstica deve ser um momento de coleta de informações que, no caso de avaliações contínuas e em processo, fornece indicadores para a revisão do processo de ensino-aprendizagem e para a tomada de decisões a respeito de seus rumos. Nesse caso, a avaliação é uma oportunidade de ação e reflexão por parte do aluno e do professor, quando este último pode, a partir dos resultados, propor novas ações para estimular o aluno a superar os desafios da aprendizagem.

A avaliação pressupõe juízos de valor e marcas da subjetividade do avaliador. Essa característica inerente da avaliação, entretanto, não pode servir de argumento para a não construção de mecanismos de acompanhamento e instrumentos que possam parametrizar o processo de ensino e aprendizagem.

O resultado da avaliação é uma maneira de informar sobre o desenvolvimento da aprendizagem, para que seja possível ajustar os processos de ensino e de aprendizagem. Ele pode indicar muitos entraves a esses processos: a compreensão parcial dos conteúdos; a dificuldade de associação com conhecimentos prévios; a diferença nas elaborações pessoais de atribuição de sentidos aos conteúdos; a correlação e distinção entre saber, saber fazer e saber ser no convívio com o outro.

Avaliar tem, portanto, caráter formativo e informativo; exige uma formação específica dos profissionais da educação, tanto em relação à observação dos processos de aprendizagem do aluno, de seus avanços e de suas dificuldades, quanto à produção de instrumentos e análise de seus resultados.

Nesse processo a avaliação final do estudante será constituída atentando a configuração de notas a serem lançada ao final do bimestre no diário digital de 0 a 10, sendo distribuídas de forma cumulativa com o percentual de 60% correspondente a participação, comprometimento e responsabilidade do estudante com seu processo de aprendizagem diariamente, 20% correspondente a uma avaliação bimestral do componente curricular e 20% da prova Paulista ou provão por área de conhecimento.

Prova Paulista

É uma avaliação Diagnóstica aplicada bimestralmente para os estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e de todo o Ensino Médio, de forma totalmente digital, por meio do aplicativo do Centro de Mídias de São Paulo.

Avaliações Educacionais e Plataformas de Apoio

Plataformas Educacionais:

Prepara SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Fortalecer a preparação dos estudantes paulistas da 3ª série do Ensino Médio para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), vestibulares regionais e o Provão Paulista, incentivando o ingresso ao Ensino Superior como continuação dos seus estudos e passo para a realização dos seus projetos de vida.

Plataforma Prepara SP

Videoaulas, exercícios, simulados, preparação emocional e provas anteriores do ENEM e vestibulares regionais Acesso a plataforma para todos os estudantes da 3ª série do EM da rede estadual

Material Adicional Prepara SP

Material digital para apoio dos professores com foco na preparação para o ENEM e vestibulares disponíveis no repositório do CMSP

Componentes abordados: Matemática, Língua Portuguesa, Redação para vestibular, Literatura para vestibular, Química, Biologia, Física, Geografia, História, Sociologia, Filosofia, Inglês e Espanhol.

Por meio de doação, a plataforma Me Salva! será utilizada como ferramenta para preparação dos estudantes da 3ª série para o ENEM e vestibulares.

Principais recurso:

Plano de estudos personalizado de acordo com tempo de estudos disponível e conteúdos mais frequentes no ENEM;

Videoaulas com conteúdo abordado no ENEM e vestibulares das quatro áreas do conhecimento (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias);

Exercícios de aprofundamento e entendimento dos conceitos abordados de acordo com formato que podem ser abordados nas avaliações de ingresso ao Ensino Superior;

Simulados e provas anteriores do ENEM e vestibulares para prática e aprendizado sobre a estrutura da avaliação;

Conteúdos de apoio emocional durante os estudos prévios e preparação para a prova.

Provão Paulista

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está abrindo portas para o ensino superior aos estudantes do ensino médio por meio de uma novidade que chega às escolas estaduais neste ano: o Provão Paulista.

O exame será aplicado em todas as séries do ensino médio. Já em novembro, os resultados poderão ser utilizados para ingresso dos alunos da 3ª série em Universidades como a USP, UNICAMP, UNESP e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

UNIVESP. No próximo ano, será considerada a nota acumulada das provas realizadas na segunda e terceira séries do ensino médio. A partir de 2025, as avaliações das três séries serão consideradas.

Tarefas SP

Intencionalidade pedagógica

Estudante: Fortalecer a aprendizagem dos estudantes através de atividades/tarefas integradas às aulas do Material Digital.

Professor: Reduzir esforço de elaboração, atribuição e correção de atividades durante e pós-aula

Gestão/coordenação/professor: Identificar através das atividades nível de engajamento e aprendizagem dos estudantes para apoio pedagógico mais eficaz e personalizado (meta-avaliação formativa)

Integração à rotina escolar Criação de banco de questões públicas para serem usadas para envio diário de atividades aos estudantes. Docente, terá acesso também as atividades básicas criadas pela SEDUC, as quais estão diretamente relacionadas à cada aula do material digital disponibilizado.

Recursos + Tutorial

No material digital (inserção de localizador/tag). Ele será a chave para buscar a tarefa específica daquela aula dada.

Ao localizar a atividade, segue-se o processo de endereçamento à turma, envia-se a tarefa e pronto! A plataforma preencherá automaticamente o prazo de realização da tarefa, considerando 2 dias corridos após a data de envio.

O objetivo deste prazo é criar uma rotina de estudos diária ao estudante. Também é possível entrar no gerenciador de tarefas e, sem o localizador, explorar as demais atividades disponíveis para envios complementares

Leia SP

Intencionalidade pedagógica

Incentivar a fruição;

Ofertar livros de gêneros e temáticas diversas;

Integração à rotina escolar

Utilização em aulas de Língua Portuguesa (6º ano do EF à 3ª série EM)

Meta: 1 livro concluído por estudante por bimestre - 4 livros por ano

Atividades padronizadas ao longo da obra para assegurar a leitura atenta de estudantes, avaliando o desenvolvimento de competência leitora.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Clubes de leitura que permitem aos docentes criarem fóruns, atividades e desafios, potencializando o engajamento.

Redação Paulista

Intencionalidade pedagógica

Fortalecimento da competência de escrita de estudantes, através de uma plataforma que amplia possibilidades de aprendizagem com relação ao processo de escrita, bem como ampara e apoia a correção e devolutiva (geração de dados ao docente para realização de intervenção direcionada).

Integração à rotina escolar

Utilização nas aulas de Língua Portuguesa (6º ano do EF à 3ª série EM)

Meta: 1 redação por estudante por mês - 8 produções textuais por ano

Principais Recursos:

Propostas de redação alinhadas ao Material Digital e ao Currículo Paulista, além de banco de propostas para ENEM e vestibulares (gênero dissertativo-argumentativo);

Geração de dados acompanhados pelo BI.

Khan Academy

Intencionalidade pedagógica

Apoiar o docente na compreensão dos níveis de aprendizagem de cada estudante, o que facilita o diagnóstico amparando a seleção de recursos para fortalecer e diversificar a prática pedagógica em Matemática.

Possibilitar a construção de trilhas personalizadas para turma ou estudante.

Integração à rotina escolar

Utilização em aulas de Matemática (8º ano do EF à 3ª série EM)

Principais Recursos:

Tecnologia adaptativa para estudantes e docentes, ofertando conteúdos, materiais e atividades conforme a proficiência demonstrada;

Cursos e vídeos online gratuitos para uso de estudantes e docentes;

Exercícios e testes corrigidos para docentes;

Currículo alinhado à BNCC e ao Currículo Paulista;

Ferramenta para avaliações diagnóstica, formativa e somativa;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

Acesso à relatórios de engajamento, desempenho e progressão de aprendizagem em níveis, para estudantes, docentes e gestores.

CMSP

O Centro de Mídias SP é uma iniciativa da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para contribuir com a formação dos profissionais da Rede e ampliar a oferta aos alunos de uma educação mediada por tecnologia, de forma inovadora, com qualidade e alinhada às demandas do século XXI.

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) lançou seu Planejamento Estratégico 2019-2022 em julho de 2019, tendo como um de seus objetivos promover um salto de qualidade do ensino em busca de resultados que permitam à rede estadual paulista figurar entre as mais avançadas do mundo até 2030.

Com essa visão, a SEDUC-SP lançou o Centro de Mídias SP, uma plataforma composta por dois canais digitais abertos e por um aplicativo que permite acesso a diversos conteúdos para professores e estudantes da rede estadual de ensino, com dados patrocinados pelo Governo do Estado de São Paulo. O Centro de Mídias SP tem como objetivo contribuir com a formação dos profissionais da rede e ampliar a oferta aos alunos de uma educação mediada por tecnologia, de forma inovadora, com qualidade e possibilitando ampliar os horizontes do ensino tradicional.

Nesse espaço, podem ser encontrados conteúdos cuidadosamente elaborados por especialistas e oferecidos por meio de tecnologias digitais. As aulas estão sendo transmitidas a partir de estúdios de TV e podem ser acompanhadas, ao vivo, pelo aplicativo do Centro de Mídias SP, suas redes sociais, e, ainda, pelos canais digitais da TV Educação (Anos Finais, Ensino Médio e EJA – Educação de Jovens e Adultos) e da TV Univesp (Educação Infantil e Anos Iniciais). Os conteúdos apresentados ficam disponíveis para consulta de alunos e educadores, ampliando as possibilidades de ensino e aprendizagem, fomentando a cultura digital e permitindo maior conexão entre todos os integrantes da rede.

Processo de **Nivelamento, plataforma Tarefa.**

A ação proposta de nivelamento reconhece o problema reiterado das defasagens de conhecimento dos alunos entre anos/séries e, ao mesmo tempo, indica estratégias para compreendê-las e superá-las.

O termo nivelamento é especificamente utilizado no Programa Ensino Integral pois é diferente da recuperação contínua, ação desenvolvida em todas as escolas da Rede estadual. Enquanto a recuperação trabalha com o conteúdo previsto pelo Currículo para a série/ano que o aluno está



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

cursando, o nivelamento foca em habilidades básicas que os alunos precisam desenvolver para acompanhar o Currículo da série/ano em curso.

É importante destacar o nivelamento como processo e ação emergencial de recuperação. Espera-se que, em médio prazo, ele seja desnecessário, quando o acompanhamento contínuo do processo de ensino-aprendizagem for, de fato, implementado pelas escolas, isto é, os alunos aprendam o que se espera nos anos/séries que frequentam para que, no novo ano escolar, tragam na bagagem os conhecimentos escolares necessários para a continuidade dos estudos.

O objetivo é que as equipes escolares, considerando as habilidades que os alunos ainda não dominam, segundo os indicadores das avaliações diagnósticas sistemáticas, possam prever/ rever ações de nivelamento para que os alunos deem continuidade, com êxito, aos estudos, no ano/série em curso.

A democratização da educação está pautada no princípio de que a escola deve adaptar-se a cada aluno e não o contrário. O processo de nivelamento, nesse caso, transforma-se em um direito fundamental de cada um.

Ainda assim, quando um estudante ingressa em um ano/série, nem sempre é fácil identificar os conhecimentos, competências e habilidades que traz ou não na bagagem. O que se observa, quando ele não corresponde ao conhecimento médio esperado, são qualificações abstratas do tipo “esse aluno não tem pré-requisitos ou tem déficit de aprendizagem”, sem um encaminhamento substantivo que possa efetivamente atender à recuperação, em curto espaço de tempo, dos conhecimentos que deveria ter consolidado no ano/série anterior.

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a avaliação dos componentes curriculares da Parte Diversificada, incluídas as Atividades Complementares, processar-se-á especificamente na seguinte conformidade:

- 1 – nas Disciplinas Eletivas: com nota atribuída mediante a aplicação de critérios de participação e envolvimento do aluno (desenvolvimento de atividades e pontualidade em sua entrega), bem como de assiduidade, de mudança de atitude, de domínio de conteúdo e uso prático dos quatro pilares da educação, devendo se utilizar diferentes instrumentos de avaliação, tais como: ficha para registro do desempenho do aluno, portfólios, observação rotineira pelo professor e uso de agenda, entre outros;
- 2 - nas Práticas Experimentais, do Ensino Médio: mediante análise do desempenho do aluno que será considerada na avaliação das disciplinas de Biologia, Física, Química e Matemática bem como na definição da nota bimestral, em cada uma dessas disciplinas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

4 – na Orientação de Estudos: com utilização de ficha em que se expressem e registrem os avanços do aluno e, se for o caso, também suas dificuldades, incluindo registros do processo de autoavaliação;

Capítulo 13

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento reflete uma escola humana, ética, estruturada nos princípios e premissas do Programa Ensino Integral, que reflete uma formação integral, voltada para excelência acadêmica e que tem como ponto central o Projeto de Vida dos alunos, que busca fazer a diferença na comunidade em que está inserida, buscando parcerias produtivas que enriqueçam o Currículo.

Portanto, este documento foi construído com a participação de todos os segmentos e reflete uma gestão democrática, cujo foco principal é o aluno e sua aprendizagem.

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, U. F. Educação e Valores: pontos e contrapontos. São Paulo. Summus, 2007.
- BORAN, J. O futuro tem nome: Juventude. Paulinas, 1994.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em 10/11/2017.
- BRASIL. Decreto Nº 57.571, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui, junto à Secretaria da Educação, o
- BRASIL. Lei Complementar nº 1.164, de 4 de janeiro de 2012 de São Paulo <http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/index.htm>.
- BRASIL. Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000, explicita disposições da Constituição Federal Brasileira, do Estatuto da Criança e do jovem ECA e altera a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, de 1943. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10097.htm. Acesso em 10/11/2017.
- BRASIL. Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as bases e diretrizes da educação nacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 10/11/2017.
- BUARQUE, A. Novo Dicionário Aurélio. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1987.
- COSTA, A. C. G. Protagonismo Juvenil: Adolescência, Educação e Participação Democrática. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.
- COSTA, A.C.G. Protagonismo Juvenil: Adolescência, educação e participação democrática, Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.
- COSTA, A.C.G. (Org). O Mundo, o Trabalho e Você. São Paulo. Instituto Airton Senna, 2009.
- COSTA, A.C.G. Escola sem sala de aula. Papirus, 2004.
- COSTA, A.C.G. Por Uma Pedagogia da Presença. Brasília: Editora: Ministério da Ação Social, 1991.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP
TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

- COSTA, A.C.G. Ser empresário: o pensamento de Norberto Odebrecht. Rio de Janeiro: Versal, 2004.
- COSTA, A.C.G.. A Pedagogia da Presença – da solidão ao encontro. Modus Faciendi,1994.
- COSTA, A.C.G.. A presença da Pedagogia, Global Editora, 2002.
- COSTA, A.C.G.. Educação para do Desenvolvimento Humano. Saraiva, 2004.
- COSTA, A.C.G.. Educação. Canção Nova, 2008.
- COSTA, A.C.G.. Presença Educativa. Salesiana, 2001
- COSTA, A.C.G.. Protagonismo Juvenil. FTD, 2006.
- COSTA, A.C.G.. Protagonismo Juvenil: adolescência, educação e participação democrática. Fundação Odebrecht, 2000.
- COSTA, Antonio Carlos Gomes da: COSTA, Alfredo Carlos Gomes da: PIMENTEL, Antonio de Pádua Gomes. Educação e Vida: um guia para o adolescente. Belo Horizonte. Modus Faciendi,2001. 2ª Ed.
- DAMON, W. O que o Jovem quer da Vida? - Como pais e professores podem orientar e motivar os adolescentes. São Paulo, Summus Editorial, 2009.
- Deliberação CEE nº 155/2017. Disponível em < <http://www.sindicatoapase.com.br/noticia/529-publicada-deliberacao-cee-1552017-indicacao-cee-1612017> >. Acesso em 10 de nov. de 2017.
- DELORS, J. A Educação para o Sec. XXI – questões e perspectivas. Artmed ,2005. DELORS, J. Educação: Um tesouro a Descobrir “Relatório para a UNESCO da Comissão internacional sobre Educação para o Século XXI”. São Paulo: Cortez,2004. 9ª Ed.
- DELORS, J. Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre educação para o século XXI. 8a ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- DELORS, J.Educação: um tesouro a descobrir. Cortez. 2004
- DORNELAS, J. Planejamento Estratégico do Negócio. Disponível em: <http://www.planodenegocios.com.br/>.Artigos. Acesso em 10/7/2007.
- DRAIBE, S. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: BARREIRA, M.C.R.N.; CARVALHO. M.C.B. (orgs.). Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001, p.13-42.
- GALVÃO, M.C.C.P.; OLIVEIRA, L.M. Desenvolvimento Gerencial na Administração Pública do Estado de São Paulo. São Paulo: Fundap: Secretaria de Gestão Pública, 2009.
- MAGALHÃES. M. A. 2008. Uma nova escola para a juventude brasileira. São Paulo. Albatroz: Loqui.
- MARTINELLI, M. Conversando sobre Educação em Valores Humanos. São Paulo. Peirópolis,1999.
- NOVAES, R. (Org). Juventude e Sociedade: Trabalho, Educação, Cultura e Participação. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2006. PNUD Brasil - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento www.pnud.org.br/
- Resolução SE-52, de 2-10-2014. Disponível em < http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/52_14.HTM?Time=17/11/2017%2013:55:43 >. Acesso em 10 de nov. de 2017.
- SÃO PAULO (Estado). Resolução SE 70, de 26 de outubro de 2010. Dispõe sobre os perfis profissionais, competências e habilidades requeridos dos educadores da rede pública estadual e os referenciais bibliográficos que fundamentam os exames, concursos e processos seletivos, e dá providências correlatas. <http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto=201010260070>. Acesso em 14/11/2012.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Currículo do estado de São Paulo. Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo : SEE, 2010.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Plano de Ação das Escolas de Ensino Integral. São Paulo, 2012.
- SERRÃO, M. Aprendendo a Ser e a Conviver. São Paulo. FTD,1999. 2ª Ed.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. “DOM JAYME DE BARROS CÂMARA”

Av. José Mancini, 501 – Jd. São Carlos – CEP: 13.170-040 – Sumaré/SP

TEL./FAX: (19) 3873-1472

ENSINO MÉDIO INTEGRAL – C.E.L. (Centro de Estudos de Línguas)

TORO, J. B. - 7 Aprendizajes Básicos para la Educación en la Convivencia Social. Santafé de Bogotá, Fundación Social - Programa de Comunicación Social, 1993.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Equipe de Supervisão Sumaré
PARECER

Analisando a Proposta Pedagógica, encaminhada pela Direção da EE Dom Jayme de Barros Câmara, esta Supervisão de Ensino formou a convicção, s.m.j., que o documento se apresenta de acordo com a legislação e com as orientações elaboradas por esta Diretoria de Ensino.

Destarte, propõe o retorno de uma via à Unidade Escolar para arquivo, publicidade junto a comunidade escolar e cumprimento do estabelecido no documento, bem como sua inclusão na Secretaria Escolar Digital - SED, e ainda, divulgação no site da Diretoria de Ensino para publicidade a quem possa interessar.

Sumaré, 01 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Solangela Da Silva Denadai**, **Supervisor de Ensino**, em 01/11/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044903562** e o código CRC **11F0584F**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Equipe de Supervisão Sumaré**

DESPACHO NORMATIVO

Nº do Processo: 015.00737293/2024-91

Interessado: EE Dom Jayme de Barros Câmara

Assunto: Projeto Político Pedagógico 2024

A Dirigente Regional de Ensino, após análise e parecer favorável do Supervisor de Ensino (0044903562), homologa a Proposta Pedagógica da EE Dom Jayme de Barros Câmara.

Encaminha-se o expediente ao Supervisor de Ensino para as providências relativas à ciência da Gestão Escolar, acompanhamento do cumprimento do estabelecido no referido documento e publicação na SED e site da Diretoria de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cassia Gonçalves, Dirigente Regional de Ensino**, em 05/11/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044944103** e o código CRC **06B25993**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Equipe de Supervisão Sumaré**

DESPACHO

Nº do Processo: 015.00737293/2024-91

Interessado: EE Dom Jayme de Barros Câmara

Assunto: Homologação do Novo Projeto Político Pedagógico

Encaminha-se o expediente à U.E. para cumprimento do estabelecido no documento e publicidade junto a comunidade escolar, bem como a inserção na Secretaria Escolar Digital (SED) e no site da DE.

Destarte, enviar para o NVE/SUM para arquivo junto ao Processo de autorização da EE Dom Jayme de Barros Câmara.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Solangela Da Silva Denadai, Supervisor de Ensino**, em 06/11/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045334150** e o código CRC **84006E83**.